



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Resolução nº 006/22, de 22 de março de 2022 Período: 25 a 29 de Novembro de 2024 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER LEGISLATIVO E OUTROS.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Damião Domiciano Galvínio, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 13, inciso VIII do seu Regimento Interno, promulgo a seguinte:

Resolução nº 010/2024

Revoga expressamente a Resolução nº 004/2021, que dispõe sobre as regras para concessão de honrarias.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º. Fica revogada expressamente a Resolução nº 004/2021 desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Jaime Ribeiro Delgado, 26 de novembro de 2024.

DAMIÃO DOMICIANO GALVÍNIO
(Presidente)

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Damião Domiciano Galvínio, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 13, inciso VIII do seu Regimento Interno, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo nº 009/2024

Concede honrarias do Poder Legislativo Municipal, mediante títulos de cidadão honorário e diplomas de agradecimento municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º. Concede-se, por indicação do excelentíssimo vereador presidente DAMIÃO DOMICIANO GALVÍNIO, o Título de Cidadão Honorário à Sra. ANA BEATRIZ DE ARAÚJO SANTOS.

Art. 2º. Concede-se, por indicação da excelentíssima vereadora IDALETE NÓBREGA DA COSTA, as seguintes honrarias municipais:

I – Título de Cidadão Honorário ao Sr. Pe. JOÃO SATURNINO DE

OLIVEIRA;

II – Título de Cidadão Honorário ao Sr. MANOEL EMILIANO DE MEDEIROS (*in memorian*).

Art. 3º. Concede-se, por indicação da excelentíssima vereadora MARIA GORETE, as seguintes honrarias municipais:

I- Título de Cidadão Honorário ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE MEDEIROS;

I – Título de Cidadão Honorário ao Sr. Pe. JOSIVAM ARAÚJO DE ALMEIDA.

Art. 4º. Concede-se, por indicação da excelentíssima vereadora PAULA FRASSINETE DA NÓBREGA MEDEIROS, as seguintes honorarias municipais:

I – Diploma de Agradecimento Municipal à Sra. MARIA DAS NEVES MEDEIROS DA SILVA;

II - Diploma de Agradecimento Municipal ao Sr. ROBÉRIO DOS SANTOS BATISTA;

Art. 5º. As honorarias conferidas por este Decreto Legislativo seguem as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 008/2023 desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. As respectivas justificativas de cada indicação desta proposição constam em formulário preenchido para este fim pelos proponentes, e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 6º. As honorarias concedidas neste Decreto Legislativo deverão ser entregues em sessão solene a ser convocada pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DAMIÃO DOMICIANO GALVÊNCIO
(Presidente)